



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 138, DE 06 DE MAIO DE 2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 507/2016 que institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Memorando nº 15/2020 da Controladoria do Coren-PI;

CONSIDERANDO a 85ª Reunião Plenária do Coren – PI, realizada em 24 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração Processo Administrativo visando apurar os fatos descritos no relatório de Prestação de Contas de Cooperação Financeira – PCCF nº 005/2019, Termo de Cooperação nº 25/2016 (Encrepi 2016), no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos funcionários **PAULO PHITAGORAS RODRIGUES DE SOUSA**, que a presidirá, e pelos suplentes **ROBERT MÁRCIO DA SILVA PENHA** e **MARIA DO AMPARO DE CASTRO E SILVA VIEIRA**;

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, na forma da Resolução



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

COFEN nº 507/2016 que aprova e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 06 de maio de 2020.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI 110720-ENF

Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI 133133-ENF

Secretária